

## DECRETO Nº 0160/22

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002) ..... 8.000,00

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (016) ..... 5.000,00

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021) ..... 2.500,00

02.04 04.122.004 2004 3.3.90.93.00 00.01.0000 (024) ..... 27.000,00

02.04 04.122.004 2004 4.4.90.52.00 00.01.0000 (026) ..... 5.500,00

02.04 04.122.005 2007 3.3.90.39.00 00.01.0000 (035) ..... 10.000,00

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

02.08 04.123.007 2009 3.3.90.39.00 00.01.0000 (040) ..... 22.000,00

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE

02.09 23.542.009 2011 3.3.90.39.00 00.01.0000 (048) ..... 40.000,00

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10 12.361.022 1001 4.4.90.51.00 00.01.0001 (054) ..... 70.000,00

02.10 12.122.010 2012 3.3.90.14.00 00.01.0001 (061) ..... 11.000,00

02.10 12.122.010 2012 4.4.90.52.00 00.01.0001 (069) ..... 5.000,00

02.10 12.361.012 2014 3.3.90.32.00 00.01.0000 (078) ..... 22.000,00

02.10 12.361.012 2014 3.3.90.39.00 00.01.0001 (080) ..... 5.500,00

02.10 12.361.012 2014 4.4.90.52.00 00.01.0001 (082) ..... 20.000,00

02.10 12.361.013 2015 3.3.90.30.00 00.01.0001 (087) ..... 45.000,00

02.10 12.361.013 2015 3.3.90.39.00 00.01.0001 (090) ..... 15.000,00

02.10 12.365.012 2017 3.3.90.32.00 00.01.0000 (103) ..... 3.000,00

02.10 12.365.012 2017 3.3.90.39.00 00.01.0001 (105) ..... 3.000,00

02.10 12.365.012 2017 4.4.90.52.00 00.01.0001 (107) ..... 20.000,00

02.10 13.392.015 2019 3.3.90.30.00 00.01.0000 (110) ..... 5.000,00

02.10 13.392.015 2019 3.3.90.32.00 00.01.0000 (111) ..... 9.500,00

02.10 13.392.015 2019 3.3.90.39.00 00.01.0000 (113) ..... 15.100,00

02.10 12.365.012 2042 3.3.90.32.00 00.01.0000 (127) ..... 3.000,00

**02 - PODER EXECUTIVO****02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA**

02.12	15.452.017	2020	3.3.90.34.00	00.02.0000	(197)	70.000,00
02.12	15.452.017	2020	4.4.90.52.00	00.01.0070	(198)	527.000,00

**TOTAL** ..... **969.100,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO****02.03 - ASSESSORIA JURIDICA**

02.03	02.061.003	2003	3.1.90.92.00	00.01.0000	(007)	700,00
02.03	02.061.003	2003	3.3.90.14.00	00.01.0000	(008)	6.000,00
02.03	02.061.003	2003	3.3.90.35.00	00.01.0000	(010)	4.800,00

**02 - PODER EXECUTIVO****02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG**

02.04	04.122.004	2004	3.3.90.39.00	00.01.0000	(020)	22.000,00
02.04	04.122.005	2007	3.3.90.39.00	00.01.0000	(035)	8.000,00

**02 - PODER EXECUTIVO****02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE**

02.09	23.542.009	2011	3.3.90.39.00	00.01.0000	(048)	10.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

**02 - PODER EXECUTIVO****02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**

10.000,00

6.000,00

5.500,00

29.500,00

23.000,00

20.000,00

5.000,00

22.000,00

3.000,00

19.000,00

3.000,00

18.000,00

4.000,00

5.000,00

39.100,00

5.000,00

02.10	12.122.010	2012	3.3.90.40.00	00.01.0001	(066)	6.000,00
02.10	12.122.010	2012	4.4.90.52.00	00.01.0001	(069)	5.500,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0000	(070)	29.500,00
02.10	12.361.012	2014	3.1.90.11.00	00.01.0001	(074)	23.000,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.30.00	00.01.0001	(077)	20.000,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.32.00	00.01.0000	(078)	5.000,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.39.00	00.01.0001	(080)	22.000,00
02.10	12.361.013	2015	3.3.90.39.00	00.01.0001	(090)	3.000,00
02.10	12.361.013	2015	4.4.90.52.00	00.01.0001	(096)	19.000,00
02.10	12.365.012	2017	3.3.90.39.00	00.01.0001	(105)	3.000,00
02.10	12.365.012	2017	4.4.90.52.00	00.01.0001	(107)	18.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.30.00	00.01.0000	(110)	4.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.39.00	00.01.0000	(113)	5.000,00
02.10	13.392.015	2019	4.4.90.52.00	00.01.0000	(115)	39.100,00
02.10	12.365.012	2042	3.3.90.40.00	00.01.0001	(131)	5.000,00

**02 - PODER EXECUTIVO****02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA**

02.12	15.452.017	2020	3.3.90.30.00	00.01.0000	(173)	40.000,00
02.12	15.452.017	2020	3.3.90.30.00	00.01.0070	(176)	521.000,00
02.12	15.452.017	2020	3.3.90.33.00	00.01.0000	(178)	2.000,00
02.12	15.452.017	2020	3.3.90.39.00	00.02.0000	(191)	70.000,00
02.12	15.452.017	2020	3.3.90.39.00	00.01.0070	(183)	6.000,00
02.12	15.452.017	2020	4.4.90.52.00	00.01.0000	(186)	70.000,00

---

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA**

02.12 15.452.017 2020 4.4.90.61.00 00.01.0000 (189) ..... 1.500,00

**TOTAL ..... 969.100,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.**



---

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal





## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2021  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.  
CONTRATADA: Batalab Análises Clínicas Ltda.

Cláusula Primeira - Objeto:  
1.1-O objeto do presente instrumento é:  
1.1.1- REPACTUAR os valores do contrato, em razão do acréscimo em 25,00% dos itens contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993).

Cláusula Segunda - Preço  
2.1- O valor do aditivado é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)  
DATA: 12 de Outubro de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Maria Angélica Benetoso pela Contratante.  
Sra. Paula Jorge Romão Dias pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para especializada para execução de Obra de Construção de Pista para jogo de Malha, localizada na Av. João Gregório Rodrigues, Quadra 2, Bairro Novo Horizonte II, Santa Rita do Pardo – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer SECEL.

VALOR: R\$ 168.210,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dez reais).  
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2022 a 30 de Junho de 2023.

DOTAÇÃO:  
02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.10 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer – SECEL  
Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer  
Atividade: 02.019 – Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esporte  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
Ficha: 114  
DATA: 13 de Outubro de 2022  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.  
Sr. Jamir Alves Rodrigues pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 092/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.

1 – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 092/2022, conforme segue:  
Onde se lê:  
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 74.440,00 (setenta quatro mil quatrocentos e quarenta reais)  
Onde se lê:  
CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 73.440,00 (setenta três mil quatrocentos e quarenta reais)  
II – Permancem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2022, firmado em 23 de Junho de 2022.

DATA: 13 de Outubro de 2022  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Credenciante.  
Sra. Maria Angélica Benetoso pela Credenciante.  
Sr. Pablo Sartori Bosco pela Cedenciada.

RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022  
DISPENSA Nº 36/2022

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 3.16.411.898-86 e RG nº 41.429.292-3, SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 544, centro, Santa Rita do Pardo-MS, torna público que em 19de Outubro de 2.022, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 87914/2020, FORMALIZADO PELO CONSORCIO JUNTO A SUDCEO, DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/20, E DA ARP. Nº 047/SAD/2021-1.  
Empresa: CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO VINHEMA - CODEVALE (CNPJ 14.173.522/0001-08).  
Valor: R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 36/2022 - DL	
CNPJ: 01.561.372/0001-50	RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, AN. CEP: 76900-000 - Santa Rita do Pardo - MS	Processo Administrativo: 122/2022	Processo de Licitação: 12/2022
		Data de Processamento: 18/10/2022	Data de Publicação: 18/10/2022
		Folha: 11	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 122/2022
- b) Licitação Nº: 36/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/10/2022
- e) Objeto da Licitação: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARCIAL DE VALOR DE CONTRAPARTIDA A CODEVALE NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 87914/2020, FORMALIZADO PELO CONSORCIO JUNTO A SUDCEO, DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO COMPLEMENTAR SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/20, E DA ARP. Nº 047/SAD/2021-1.

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (cte. coação):	Data de Entrega	Média Mensal (R\$)	Total dos Itens
00503 - CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO VINHEMA - CODEVALE	1	9.000	26.071,45
			26.071,45

Santa Rita do Pardo, 19 de Outubro de 2022.		LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL	

DECRETO Nº 00.158/22  
DE 1 DE SETEMBRO DE 2022  
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 121721 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA  
Art. 1º - Para cobrir o Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abarcados no valor de:

00.01.0014 (0014) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.000,00
Total anexo da arrecadação	350.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00, para reforço (deis) dotação(s) orçamentaria(s):

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	350.000,00
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	25.000,00
03.13.10.3021.019.2022 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0002 (020) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0159/22  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 121721 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	4.000,00
03.13.10.3021.019.2021 - 3.3.90.14.00 - 00.01.0002 (020) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
03.13.10.3011.019.2022 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0031 (039) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
03.13.10.3011.019.2022 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0014 (043) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
03.13.10.3021.019.2022 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0031 (046) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.854,00
03.13.10.3021.019.2022 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0002 (040) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
03.13.10.3021.019.2024 - 4.4.90.52.00 - 00.01.0002 (073) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.13.10.3041.019.2023 - 3.1.90.11.00 - 00.01.0031 (078) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00
03.13.10.3041.019.2023 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0002 (086) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

TOTAL ..... 501.054,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501,054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP	10.000,00
03.13.10.3021.019.2022 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0002 (027) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.13.10.3011.019.2023 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0014 (055) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03.13.10.3011.019.2023 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0031 (056) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
03.13.10.3021.019.2024 - 3.1.90.11.00 - 00.01.0031 (059) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
03.13.10.3021.019.2024 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0002 (062) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.854,00
03.13.10.3021.019.2024 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0031 (079) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
03.13.10.3021.019.2024 - 4.4.90.52.00 - 00.01.0014 (074) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 501.054,00 (quinhentos e um mil e cinquenta e quatro reais) das seguintes dotações orçamentárias:  
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA BESP  
03.13.10.3041.019.2023 - 3.1.90.11.00 - 00.01.0031 (082) ..... 5.000,00  
TOTAL ..... 501.054,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0160/22  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 121721 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	8.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	8.000,00
02.01.04.122.004.2002 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (002) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02 - PODER EXECUTIVO <th>45.000,00</th>	45.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	5.000,00
02.04.04.122.004.2004 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (021) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.04.04.122.004.2004 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (024) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
02.04.04.122.004.2004 - 4.4.90.52.00 - 00.01.0000 (026) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
02.04.04.122.008.2007 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (038) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO <th>22.000,00</th>	22.000,00
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFP	22.000,00
02.08.04.121.001.2009 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (040) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
02 - PODER EXECUTIVO <th>40.000,00</th>	40.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	40.000,00
02.09.02.542.009.2011 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (048) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02 - PODER EXECUTIVO <th>16.000,00</th>	16.000,00
02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	16.000,00
02.10.12.361.022.1001 - 4.4.90.51.00 - 00.01.0001 (054) - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
02.10.12.361.022.1001 - 4.4.90.51.00 - 00.01.0001 (061) - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
02.10.12.361.022.1001 - 4.4.90.51.00 - 00.01.0001 (068) - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (078) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (080) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (082) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 4.4.90.52.00 - 00.01.0000 (085) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.10.12.361.012.2017 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (103) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.10.12.361.012.2017 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (105) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.10.12.361.012.2017 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (107) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.10.12.361.012.2017 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (110) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.10.12.361.012.2019 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (118) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
02.10.12.361.012.2019 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (113) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.100,00
02.10.12.361.012.2024 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (137) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02 - PODER EXECUTIVO <th>70.000,00</th>	70.000,00
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIOS URBANOS, ESTR. E OFICINA	70.000,00
02.12.15.452.017.2020 - 3.3.90.30.00 - 00.02.0000 (197) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	527.000,00
02.12.15.452.017.2020 - 4.4.90.52.00 - 00.01.0000 (198) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00

TOTAL ..... 969.100,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 969.100,00 (novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	700,00
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA	700,00
02.03.02.061.003.2003 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (007) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
02 - PODER EXECUTIVO <th>8.000,00</th>	8.000,00
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	8.000,00
02.04.04.122.008.2007 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (035) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02 - PODER EXECUTIVO <th>10.000,00</th>	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	10.000,00
02.09.02.542.009.2011 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (046) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO <th>9.000,00</th>	9.000,00
02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	9.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (080) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (079) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (081) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (077) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (078) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (086) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.10.12.361.012.2014 - 4.4.90.52.00 - 00.01.0000 (089) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.10.12.361.012.2017 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (105) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.10.12.361.012.2017 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (107) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.10.12.361.012.2019 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (118) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.10.12.361.012.2019 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (113) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.10.12.361.012.2019 - 4.4.90.52.00 - 00.01.0000 (119) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.100,00
02.10.12.361.012.2024 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (137) - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO  
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIOS URBANOS, ESTR. E OFICINA  
02.12.15.452.017.2020 - 3.3.90.30.00 - 00.01.0000 (197) ..... 40.000,00  
02.12.15.452.017.2020 - 4.4.90.52.00 - 00.01.0000 (198